



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Obtivemos, através do acesso www.itapetininga.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3376-9640 ou do e-mail licitacao@itapetininga.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itapetininga da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 49/2014

PROCESSO N.º 48/2014

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 21.05.2014 às 09h00min

LOCAL: SALA DA CPL - I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

PREÂMBULO

O Exmo. Sr. LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA, Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme especificação do Anexo I, Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n.º 1.050 de 04 de junho de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende a solicitação de compras de n.º: 4650,1118,2984,1066,1115 e 3331 das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Educação e de Promoção Social, Protocolo n.º: 41942/41945/13958/32140/14034/14648-172/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço abaixo, estando o edital e anexos também disponíveis no site da Prefeitura Municipal (www.itapetininga.sp.gov.br).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **21 de maio de 2014 às 09h00min**, na sala da **Comissão Permanente de Licitações - CPL - I**, localizada na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, térreo, em Itapetininga (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO" e análise das amostras serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

realizados durante a sessão, sendo que a análise técnica das amostras será realizada somente da licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a fase de lances.

A programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de data e horário para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, conforme especificações constantes do Anexo I.

II - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Aquisição de Materiais de expediente para as unidades escolares de ensino e demais departamentos da secretaria municipal de educação, tendo em vista, a necessidade desses materiais para atender a demanda desses locais.

2.2 – A solicitação em questão se faz necessária para atender as necessidades das unidades escolares e departamentos da secretaria de educação no período de 12 meses.

2.3 – Considerando a necessidade da organização administrativa do Centro de Referência Especializado De Assistência Social a fim de manter a documentação e o arquivo ordenados e ainda para a realização de suas atividades de atendimento ao público, reuniões intersetoriais, desenvolvimento, de grupos socioeducativos, cursos e capacitações, é que se faz imprescindível a aquisição de produtos de papelaria/escritório.

2.4 – Vimos através deste, solicitar a aquisição de material de escritório para atender as unidades básicas de saúde e departamento de diversos setores.

2.5 – A aquisição de material de expediente para todas os departamentos, tendo em vista, a necessidade desses materiais para atender a demanda desses locais.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

3.2 - Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de prestadores de serviços do objeto da presente licitação;

3.3 - Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;

3.4 - Não poderão participar desta licitação:

3.4.1 - Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.4.2 - Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.

3.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.4 - Consórcios ou grupo de empresas.



IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo VI).

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2 - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope n.º. 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2.1 Caso não utilizada a faculdade prevista no item 5.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

| ENVELOPE Nº. 01 | ENVELOPE Nº. 02 |
|---|--|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014 PROCESSO Nº. 48/2014 "PROPOSTA COMERCIAL" | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014 PROCESSO Nº. 48/2014 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" |

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS



6.1 – Após a etapa de lances, a LICITANTE VENCEDORA PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR deverá apresentar amostras do produto conforme Anexo I – Especificações Técnicas, devidamente etiquetadas com o número do item a que se refere, bem como a razão social do licitante.

6.2 – As amostras deverão estar acompanhadas de declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado.

6.3 – Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste Edital. As amostras **da licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar** serão submetidas a análise, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado. Caso necessário, a sessão poderá ser suspensa para que seja feita a análise das amostras dos produtos exigidos em conformidade com o descritivo.

6.4 - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante terá suas amostras desclassificadas para aquele item, classificando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item.

6.5 – Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do produto entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela detentora da ata de registro de preços, conforme disposto no art. 75 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o produto não atender às especificações contidas no Anexo I deste Edital.

6.6 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 - A proposta, nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

7.1.1 - item, (compatível com o objeto descrito), identificação, inclusive a marca; preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item, CIF-ITAPETININGA/SP, entregues na forma da cláusula XII deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação;

7.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega das propostas.

7.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

7.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

7.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

7.5 - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

7.5.1 - Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.



7.6 – O prazo real de garantia do proponente para o produto ofertado, de no mínimo de 06 (seis) meses, sem prejuízo das disposições contidas na lei 8078/1990 e das especificações definidas no Anexo I.

7.6.1 – A garantia ofertada do produto, exigida no subitem 7.7 desta cláusula, deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá conter os documentos a seguir:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem*;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.2.3.2 – Prova de regularidade em relação aos Tributos e contribuição Estadual relativo ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, expedida pelo órgão competente;

8.1.2.3.3 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

8.1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



87.1.2.3.5 – Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

8.1.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços**;

8.1.2.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no ANEXO V.

8.1.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.1.2.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

8.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

8.1.4.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

8.1.4.3 - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital (Anexo VIII).

8.1.4.4 - Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo IX).

8.1.4.5 - Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo (Anexo VII).

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data



de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento solicitado no item 8.1.3.1 deste Edital;

8.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

8.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente.

8.2.2 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

8.2.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 aos 31 da Lei n.º 8666/93.

8.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 8.1.2.3; 8.1.2.3.1; 8.1.2.3.2; 8.1.2.3.3; 8.1.2.3.4; 8.1.2.3.5; 8.1.2.5; 8.1.3.1; 8.1.4.1; 8.1.4.2; 8.1.4.3; 8.1.4.4 devendo ser apresentados por todos os licitantes.

8.2.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

8.2.4.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

8.2.4.2 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

8.2.4.3 – se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial** simultaneamente.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

9.2 - Durante os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2.2 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- d) que não apresentem amostras.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, procedendo-se então à análise das amostras conforme previsto na Cláusula VI.

9.7.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



9.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.2.2 e subitens da Cláusula VIII o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita **por item**.

10.7 - Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

10.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.7.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

10.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes nº 1.000 Jardim Marabá, Térreo, Itapetininga (SP);

10.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

10.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

- a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, **nos termos do art. 62, §4º da Lei 8.666/93, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.**

11.1.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias, após a devida formalização do ajuste conforme o item 11.1 e autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

11.1.1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

11.1.1.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A quantidade dos produtos a serem entregues serão definidos pelas Secretarias, quando da sua programação, junto à Detentora do Sistema de Registro de Preços, sendo o local de entrega definido pelas Secretarias e recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

11.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigará-se a trocá-los em **05 (cinco) dias corridos**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

11.4 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.



11.5 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

11.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo **no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

11.8 - Os materiais que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que os **05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Detentora da Ata de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

11.9 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar nas Secretarias, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria**, na data limite para a entrega dos materiais.

11.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

11.12- Os produtos e os serviços deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#)

XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

12.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 10.8 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na Cláusula XV deste Edital.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

12.3 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

12.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação,



sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

12.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.2 da Cláusula IX.

12.5 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.6 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.7 - O fornecimento do material será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

12.8 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Secretaria de Educação, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.

12.9 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, em cada "Ordem de Fornecimento".

12.10 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

12.10.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões das Secretarias para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

12.11 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

12.12 - O material será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído em **05 (cinco) dias corridos** contadas da notificação, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

12.13 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 ao 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

12.14 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

12.15 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.



12.16 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

12.16.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.16.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

12.16.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

13.1.1 – Provisoriamente **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.1.2 – Definitivamente **no prazo de 20 (vinte) dias úteis**, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

13.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DAS RESPONSABILIDADES

14.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1.1 – Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

14.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

14.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

14.1.4 – manter as condições de habilitação.



14.1.5 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

14.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

14.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

14.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

14.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Ata de Registro de Preços, deixar de apresentar a documentação necessária sua celebração, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Termo de Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 10.8 deste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

15.3.1 - advertência;

15.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 15.3.3 desta Cláusula.

15.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

15.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 15.3, subitens 15.3.1, 15.3.2 e 15.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



15.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 15.3, subitem 15.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

15.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 15.3.2.

15.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 13.3 deste Edital;

15.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

15.6 - As sanções previstas nos itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

15.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

15.7.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Administração e Finanças, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide 16.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2013 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2014, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

16.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatória a emissão da nota fiscal eletrônica.

16.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

16.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

16.5 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;



16.5.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 15.1, 15.3 e 15.4 da Cláusula XV deste Edital.

16.6 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

16.7 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

16.8 - Para fins de pagamento a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

XVII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

17.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

17.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

17.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

17.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

17.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Térreo, Itapetininga (SP);

17.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XVIII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

18.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio na prestação do serviço, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula XV, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 16.4 da Cláusula XVI, ambos deste Edital.

18.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos



preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

18.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

18.3.2 - O serviço deverá ser prestado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

18.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e editalícias.

18.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2013, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

19.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Semanário Oficial de Itapetininga.

19.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.6 - O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Semanário Oficial de Itapetininga/SP.

19.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes após a celebração do contrato ou instrumento equivalente ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

19.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do Objeto do Certame;

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Débitos Municipais;

Anexo VIII - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IX - Declaração de Disponibilidade;

Anexo X - Termo do Sistema de Registro de Preços.

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação para o Tribunal de Contas do Estado.

19.10 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

19.11 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), telefone: (0xx15) 3376-9597.

Itapetininga, 30 de abril 2014

**LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Ref.: PROCESSO N.º48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014

Compreende o objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

| ITEM | QUANT | EMB | DESCRIPTIVO | VALOR MÉDIO |
|------|---------|-----|---|-------------|
| 1 | 200 | PCT | PLASTICO PARA PASTA CATALOGO REFIL COM FUROS NO FORMATO 243MM X 333MM PCT COM 50 UNIDADES | R\$ 10,20 |
| 2 | 20 | CX | FORMULARIO CONTINUO MICROSERILHADO 1 VIA 80 COLUNAS ,NACOR BRANCA , COM 2500 FOLHAS ,MEDINDO 240MM X 280MM CADA | R\$ 78,85 |
| 3 | 50 | CX | FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS , NA COR BRANCO ALCALINO , COM 80 COLUNAS ,DIMENSOES : 240MM X 280MM ACONDICIONADA EM CAIXA COM 1000 JOGOS | R\$ 108,05 |
| 4 | 300 | UN | FITA VERMELHA - 12MM X 10 | R\$ 0,69 |
| 5 | 300 | UM | FITA PRETA -12MM X 10M | R\$ 0,74 |
| 6 | 500 | UN | FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 , MEDINDO 13MM X 10M | R\$ 5,42 |
| 7 | 1.200 | RL | FITA CREPE NA COR BRANCA , ROLO MEDINDO 18MM DE LARGURA X 50M | R\$ 3,18 |
| 8 | 1.200 | RL | FITA CREPE 50X50 | R\$ 9,19 |
| 9 | 300 | UN | FITA ADESIVA AMARELA -12MM X 10M | R\$ 0,69 |
| 10 | 300 | UN | FITA ADESIVA VERDE - 12MM X 10M | R\$ 0,69 |
| 11 | 300 | UN | FITA ADESIVA BRANCA -12MM X 10M | R\$ 0,69 |
| 12 | 300 | UN | FITA ADESIVA AZUL-12MM X 10M | R\$ 0,69 |
| 13 | 200 | CX | ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA A LASER OU A JATO DE TINTA MEDINDO 101,6MM X 25,4MM CAIXA CONTENDO 2000 ETIQUETAS | R\$ 27,66 |
| 14 | 200 | CX | ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA- 138MM X 106-36M | R\$ 23,51 |
| 15 | 200 | PCT | CARTÃO DE PONTO - COD. E 2605070 COM 100 UNIDADES | R\$ 10,16 |
| 16 | 400 | UN | CANETA DE RETRO PROJETOR -NA COR VERMELHA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO | R\$ 3,93 |
| 17 | 400 | UN | CANETA DE RETRO PROJETOR -NA COR AZUL COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO | R\$ 3,93 |
| 18 | 800 | UN | CANETA DE RETRO PROJETOR -NA COR PRETA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO | R\$ 3,93 |
| 19 | 80.000 | UN | REGUA ACRILICA 30CM CRISTAL,ALTURA 310MM.LARGURA 26MM E ESPESSURA 1,6MM | R\$ 1,18 |
| 20 | 3.000 | UN | PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A Z OFICIO LARGA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 275MM DE LARGURA X 340MM COMPRIMENTO X 80MM DE LOMBADA | R\$ 6,12 |
| 21 | 288.000 | UN | LAPIS PRETO NUMERO 2, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE ,SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR , COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA ,QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA ,DE FORMA HEXAGONAL TRAÇO ESCURO DE ALTA APAGABILIDADE ,MEDIDAS DOS LAPIS APONTADOS COM TAMANHOS DE 175MM,CONFECCIONADO COM 100%MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ,SIMBOLOGIA DE PAPEL RECICLAVEL ,INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO NÃO É RECOMENDAVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS,COM GRAFITE MAIS GROSSO DE 3,3MM COMPOSIÇÃO :GRAFITE ,CERAMICO NOME E MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO.FABRICAÇÃO NACIONAL ,SELO INMETRO E CERTIFICADO FSC... | R\$ 0,70 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|----|-------|-----|---|-----------|
| 22 | 450 | PCT | GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UNIDDES | R\$ 8,03 |
| 23 | 600 | CX | GRAMPO PASTA TRILHO , EM CHAPA DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80M ,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES | R\$ 6,29 |
| 24 | 120 | UN | FITA PARA CALCULADORA TIPO FITA DE NYLON COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 4,8MM X 239MM COR PRETO E VERMELHO | R\$ 1,97 |
| 25 | 400 | RL | FITA CREPE NA COR BRANCA ROLO MEDINDO 18MM DE LARGURA X 50M | |
| 26 | 4.400 | RL | FITA ADESIVA TRANSPARENTE ,ROLO MEDINDO 50MM X 50M | R\$ 3,05 |
| 27 | 1.900 | RL | FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 19MM X 50M ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INICIO DO ROLO | R\$ 1,96 |
| 28 | 1.500 | UN | DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL | R\$ 1,85 |
| 29 | 500 | CX | PERCEVEJO LATONADO ,CONTENDO 100UNIDADES | R\$ 2,06 |
| 30 | 1.500 | CX | GIZ ESCOLAR ,PLASTIFICADO,NA COR COLORIDO ,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES .O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO ,ANTIALERGICO. | R\$ 4,44 |
| 31 | 1.500 | CX | GIZ ESCOLAR ,PLASTIFICADO,NA COR BRANCO ,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES .O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO ,ANTIALERGICO. | R\$ 3,19 |
| 32 | 2.000 | PCT | PALITO DE SORVETE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PONTAS ARREDONDADAS | R\$ 2,70 |
| 33 | 1.150 | UN | SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO PARA FITA 19MM X 50M SUPORTE EM PLASTICO RIGIDO METALICO PARA CORTAR A FITA BASE EMBORRACHADA 19MM X 50M | R\$ 16,86 |
| 34 | 700 | UN | PRANCHETA ACRILICA | R\$ 11,37 |
| 35 | 1.000 | UN | PILHA ALCALINA MEDIA ,ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 2 UNIDADES | R\$ 5,51 |
| 36 | 2.000 | UN | PILHA ALCALINA PALITO AAA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 2 UNIDADES | R\$ 2,10 |
| 37 | 4.000 | UN | PILHA ALCALINA PALITO AA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 4 UNIDADES | R\$ 2,40 |
| 38 | 950 | UN | PERFURADOR PARA 60 FOLHAS DIMENSOES :115 X 165 X 180 MM ABERTURAS :10MM,CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO :60 FOLHAS ,DISTANCIA ENTRE FUROS :80 MM ,DISTANCIA DE MARGEM : 8MM,PESO : 1,9KG ,BASE E CABO :FERRO FUNDIDO ,BASE PLASTICO RECICLAVEL PINOS AÇO , TREFILADO ,TEMPERADO E ZINCADO ,SEPARADORES TRANSPARENTES E COR CINZA CLARO | R\$ 18,20 |
| 39 | 800 | PCT | PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM ,210MM X 297 MM , CONTENDO NA EMBALAGEM 400FOLHAS | R\$ 29,66 |
| 40 | 4.000 | UN | MOLHADOR DE DEDOS 12G FABRICADO COM GLICOIS ,ACIDOS GRAXOS ,CORANTE E AROMATIZANTE | R\$ 2,41 |
| 41 | 9.500 | UN | MIDIA CD-R GRAVAVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 700MB /80 MINUTOS ,ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE PAPELÃO COM SERRILHAS FACILITANDO A SUA ABERTURA ,CONTENDO 1 UNIDADE | R\$ 1,17 |
| 42 | 7.000 | UN | MIDIA CD-RW REGRAVAVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 700MB/80MINUTOS E VELOCIDADE 4X -12X,ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO TRANSPARENTE PARA CD ,CONTENDO 1 UNIDADE | R\$ 2,48 |
| 43 | 9.500 | UN | MIDIA DVD -R 4.7GB GRAVAVEL ,ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE PAPELÃO LACRADO COM SERRILHAS FACILITANDO A SUA ABERTURA ,CONTENDO 1 UNIDADE | R\$ 1,66 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|----|-------|-----|--|------------|
| 44 | 1.200 | CX | COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFÉ , CAPACIDADE DE 50ML ,COM ABNT ,ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES | R\$ 100,65 |
| 45 | 4.400 | CX | COPO PLASTICO DESCARTAVEL , CAPACIDADE DE 180MLML ,COM ABNT ,ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 2.500 UNIDADES | R\$ 87,55 |
| 46 | 900 | UN | CALCULADORA ELETRONICA DE MESA ,MEDIA ,COM 12 DIGITOS GRANDES | R\$ 8,72 |
| 47 | 700 | UN | BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 1 VIA , PAPEL ACETINADO, MEDINDO 57MM DE LARGURA X 32M DE COMPRIMENTO | R\$ 1,47 |
| 48 | 2.000 | UN | BOBINA DE FAX ,MEDINDO 215MM X 30M PAPEL TERMICO | R\$ 6,03 |
| 49 | 4.000 | PCT | ELASTICO N°18 -500GR AMARELO ,LATEX PACOTE COM 500 GRS | R\$ 10,36 |
| 50 | 706 | CX | ELASTICO LATEX N°18 CAIXA COM 100GR | R\$ 4,37 |
| 51 | 1.200 | UN | TINTA PARA CARIMBO COR AZUL BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML | R\$ 4,34 |
| 52 | 1.256 | UN | TINTA PARA CARIMBO COR PRETA A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML | R\$ 4,34 |
| 53 | 800 | CX | ALFINETE N°1 PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTILENO DE 5MM COMPRIMENTO 18MM CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES | R\$ 2,52 |
| 54 | 1050 | UN | ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR AZUL,N°03 ISENTO DE ALCOOL ,ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM | R\$ 8,83 |
| 55 | 1056 | UN | ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR PRETA ,N°03 ISENTO DE ALCOOL ,ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM | R\$ 8,83 |
| 56 | 200 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13,GALVANIZADO ,CAIXA COM 5000UNIDADES | R\$ 13,97 |
| 57 | 4312 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6,GALVANIZADO ,CAIXA COM 5000UNIDADES | R\$ 3,53 |
| 58 | 1512 | UN | GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE CORPO TODO DE METAL COM CAPACIDADE PARA 30FLS,COMPRIMENTO 17,5CM ,LARGURA 2CM E ALTURA 7CM | R\$ 20,37 |
| 59 | 750 | UN | GRAMPEADOR METALICO PRETO ,CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR DE 20FOLHAS DE 75G/M2 | R\$ 6,90 |
| 60 | 126 | UN | GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL ESTRUTURA METALICA BASE EMBORRACHADA MEDINDO DE BASE 28CM COR PRETO GRAMPO 23/6-23/8-23/13 COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 FOLHAS (PAPEL 75MG/M2) COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE | R\$ 52,20 |
| 61 | 100 | UN | QUADRO CORTIÇA 1,20 X 0,90 | R\$ 71,81 |
| 62 | 100 | UN | QUADRO BRANCO/ALUMINIO 1,20 X 0,90 | R\$ 71,93 |
| 63 | 100 | UN | QUADRO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA ,MEDINDO 60 X 90 CM UTILIZADOPARA FIXAÇÃO DE AVISOS ,FOTOS | R\$ 24,75 |
| 64 | 1500 | UN | APAGADOR PARA LOUSA- VERDE | R\$ 2,07 |
| 65 | 506 | UN | APAGADOR P LOUSA -BRANCO /QUADRO BRANCO -BASE EM PLASTICO ,PREPARADO PARA TROCA DA ALMOFADA QUANDO DANIFICADA .COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLASTICAS ,COPOLIMEROS DE E.V.A ,CORANTE,FELTRO E ADESIVO ACRILICO .MEDIDAS APROXIMADAS 15X6CM. | R\$ 7,34 |
| 66 | 18075 | UN | CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE MEDINDO 36CM X 24,5CM MOMTADO | R\$ 3,06 |
| 67 | 2 | CX | ETIQUETA INKJET/LASER,CARTA 25,4 X 101,6 6181 CX COM 2,000 | R\$ 48,90 |
| 68 | 6 | CX | ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO, OURO ,12MM,COM 210UNIDADES | R\$ 2,75 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|----|--------|-----|---|-----------|
| 69 | 1234 | UN | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ,AÇO INOXIDAVEL NIQUELADO – CAIXA COM 12 UNIDADES | R\$ 1,82 |
| 70 | 24 | CX | CLIPS COLORIDO MINI 1/0 AÇO EPOXI ,CORES SORTIDAS CAIXA COM 100UNIDADES | R\$ 5,20 |
| 71 | 3306 | CX | CLIPS GALVANIZADO 2/0,CAIXA COM 500GR | R\$ 7,26 |
| 72 | 1212 | CX | CLIPS GALVANIZADO 8/0,CAIXA COM 500GR | R\$ 6,52 |
| 73 | 3.850 | UN | APONTADOR EM ACRILICO PARA LAPIS COM DEPOSITO CORES VARIADAS TIPO JUMBO | R\$ 3,42 |
| 74 | 200 | UN | PAPEL CREPOM,NA COR AZUL ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO | R\$ 0,61 |
| 75 | 200 | UN | PAPEL CREPOM,NA COR BRANCO ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO | R\$ 0,61 |
| 76 | 200 | UN | PAPEL CREPOM,NA COR LILAS,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO | R\$ 0,61 |
| 77 | 200 | UN | PAPEL CREPOM,NA COR ROSA ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO | R\$ 0,61 |
| 78 | 200 | UN | PAPEL CREPOM,NA COR VERDE ,MEDINDO 48CM DE LARGURA X 200CM DE COMPRIMENTO | R\$ 0,61 |
| 79 | 500 | PCT | PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES | R\$ 0,61 |
| 80 | 10.000 | UN | PAPEL CAMURÇA 0,60CM X 0,40CM CORES DIVERSAS DE 93 Á 113GRM/2 EMBALAGEM PLASTICA COM 10 UNIDADES | R\$ 2,59 |
| 81 | 10.000 | UN | PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 48 X 66-210GR | R\$ 0,66 |
| 82 | 24.150 | PCT | PAPEL SULFITE ,GRAMATURA 75GR/M2 ;FORMATO A4 ,MEDINDO (210X297)MM ALVURA MINIMA DE 90% ; OPACIDADE MINIMA DE 87% ;UMIDADE 3,5% (+/- 1,0) NACOR BRANCA ,PACOTE COM 500FOLHAS | R\$ 13,04 |
| 83 | 8.000 | PCT | PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AMARELO | R\$ 3,77 |
| 84 | 5 | PCT | PAPEL PARA FLIP SHARP , 75GR, 64 X 88 CM , COM 50 FOLHAS | R\$ 21,50 |
| 85 | 8.000 | PCT | PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AZUL | R\$ 3,77 |
| 86 | 8.000 | PCT | PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR VERDE | R\$ 3,77 |
| 87 | 8.000 | PCT | PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR ROSA | R\$ 3,77 |
| 88 | 5.000 | PCT | PAPEL SULFITE A3 COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M2 FORMATO A3 MEDINDO 297X420 MM ALVURA MINIMA DE 90% , OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM | R\$ 36,61 |
| 89 | 800 | UN | CANETA PARA LOUSA BRANCA ,COR AZUL | R\$ 3,20 |
| 90 | 800 | UN | CANETA PARA LOUSA BRANCA,COR PRETA | R\$ 3,20 |
| 91 | 800 | UN | CANETA PARA LOUSA BRANCA,COR VERMELHA | R\$ 3,20 |
| 92 | 5.000 | UN | CANETA MARCA TEXTO AZUL PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | R\$ 2,41 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|-----|-------|-----|---|-----------|
| 93 | 6.744 | CX | CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA CHANFRADA ,TINTA FLUORESCENTE MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | R\$ 1,76 |
| 94 | 2.044 | CX | CANETA MARCA TEXTO ROSA PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | R\$ 1,76 |
| 95 | 400 | UN | CANETA DE -RETRO PROJETOR | R\$ 3,06 |
| 96 | 812 | UN | CANETA PARA MARCAR CD ESPESSURA 1,0. | R\$ 2,88 |
| 97 | 2.044 | CX | CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA GROSSA MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO CORPO MEDINDO 140 MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA, DIFICULTANDO O MANUSEIO POR CRIANÇA POSSUIR EM SEU CORPO MARCA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CX COM VISOR FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ O PRODUTO SER MULTIUSO A BASE DE ÁGUA POSSUINDO SECAGEM RÁPIDA CONSTAR NA SUA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, SELO DO INMETRO CONFORME NORMA VIGENTE, DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | R\$ 1,76 |
| 98 | 1004 | CX | PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- COM 100 FOLHAS | R\$ 30,98 |
| 99 | 1 | PCT | PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 FOSCO -PCTCOM 50 UNIDADES | R\$ 17,10 |
| 100 | 1 | PCT | PAPEL FOTOGRAFICO, 105GG, TAMANHO A4 BRILHANTE -PCTCOM 50 UNIDADES | R\$ 24,50 |
| 101 | 256 | PCT | PAPEL VERGE 180GR ,COR VERDE CLARO , TAMANHO A4 ,PACOTE COM 50 FOLHAS . | R\$ 11,70 |
| 102 | 256 | PCT | PAPEL VERGE 180GR ,COR AREIA /CREME TAMAHO A4 ,PACOTE COM 50FOLHAS | R\$ 11,70 |
| 103 | 256 | PCT | PAPEL VERGE 180GR ,COR BRANCO , TAMANHO A4 ,PACOTE COM 50 FOLHAS | R\$ 11,70 |
| 104 | 256 | PCT | PAPEL VERGE 180GR ,COR SALMÃO , TAMANHO A4 ,PACOTE COM 50 FOLHAS | R\$ 11,70 |
| 105 | 5.000 | UN | PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES AZUL ESCURO | R\$ 0,45 |
| 106 | 5.000 | UN | PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES BRANCO | R\$ 0,45 |
| 107 | 5.000 | UN | PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES VERMELHO | R\$ 0,45 |
| 108 | 5.000 | UN | PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES PRETO | R\$ 0,45 |
| 109 | 5.000 | UN | PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES LARANJA | R\$ 0,45 |
| 110 | 5.000 | UN | PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES ROSA | R\$ 0,45 |
| 111 | 5.000 | UN | PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES VERDE ESCURO | R\$ 0,45 |
| 112 | 5.000 | UN | PAPEL ESPELHO, PESANDO 75G/M2 MEDINDO (50X60) CM NAS CORES MARRON | R\$ 0,45 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|-----|--------|-----|---|-----------|
| 113 | 360 | PC | PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR MARROM | R\$ 35,00 |
| 114 | 360 | PC | PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR PRETO | R\$ 35,00 |
| 115 | 360 | PC | PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR BRANCO | R\$ 35,00 |
| 116 | 360 | PC | PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR PINK | R\$ 35,00 |
| 117 | 360 | PC | PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR LARANJA | R\$ 35,00 |
| 118 | 360 | PC | PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR VERMELHO | R\$ 35,00 |
| 119 | 360 | PC | PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR ROSA | R\$ 35,00 |
| 120 | 360 | PC | PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR AZUL ESCURO | R\$ 35,00 |
| 121 | 360 | PC | PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR AMARELO | R\$ 35,00 |
| 122 | 360 | PC | PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR 1)AZUL CLARO | R\$ 35,00 |
| 123 | 20 | MT | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE SENDO DIVIDIDO EM 2 ROLOS DE 10METROS CADA | R\$ 1,47 |
| 124 | 360 | PC | PAPEL COLOR SET PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMATURA 120 G/M2 MEDINDO 48X 66 CM COR VERDE BANDEIRA | R\$ 35,00 |
| 125 | 36.000 | UN | PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COMPLETA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 361MM X DE LARGURA X 240MM DE ALTURA | R\$ 1,97 |
| 126 | 7.000 | UN | PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO : 33,5 CM DE COMPRIMENTO X 24,5CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ESPESSURA | R\$ 2,84 |
| 127 | 7.000 | UN | PASTA POLIONDA COM ELASTICO MEDINDO : 33,5 CM DE COMPRIMENTO X 24,5CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ESPESSURA | R\$ 2,68 |
| 128 | 5 | PCT | PASTA POLIONDA 55MM COM 10 UNIDADES ,COM MEDIDAS DE 315MM X 226MM X 55MM, ATOXICA .COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO CORRUGADO VIRGEM. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ,CNPJ,SITE,TELEFONE DO SAC CODIGO DE BARRAS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO .COR A DEFINIR | R\$ 20,50 |
| 129 | 1.000 | UN | PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR AZUL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO | R\$ 5,50 |
| 130 | 1.000 | UN | PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR VERMELHA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO | R\$ 5,50 |
| 131 | 1.000 | UN | PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR AMARELA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO | R\$ 5,50 |
| 132 | 1.000 | UN | PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR VERDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO | R\$ 5,50 |
| 133 | 1.000 | UN | PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NA COR PRETA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MMX 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO | R\$ 5,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|-----|--------|----|--|-----------|
| 134 | 12.250 | UN | PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR AZUL,COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,ESPESSURA DEESCRITA 4,5MM | R\$ 2,68 |
| 135 | 12.250 | UN | PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR PRETO,COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,ESPESSURA DEESCRITA 4,5MM | R\$ 2,68 |
| 136 | 8.250 | UN | PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR VERMELHA ,COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,ESPESSURA DEESCRITA 4,5MM | R\$ 2,68 |
| 137 | 4.000 | UN | PINCEL PARA PINTURA NUMERO 24 COM CORPO LONGO EM MADEIRA CONTENDO VIROLA METÁLICA DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS NO FORMATO CHATO PARA ARTESANATO | R\$ 6,75 |
| 138 | 4.000 | UN | PINCEL N.º 14 PARA PINTURA COM CORPO LONGO EM MADEIRACONTENDO VIROLA METALICA DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS NO FORMATO CHATO | R\$ 4,80 |
| 139 | 10.000 | UN | PINCEL PARA PINTURA REDONDO N.º 6 COM CABO CURTO MADEIRA DE COR AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM COM PELO SINTETICO | R\$ 3,90 |
| 140 | 20 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL) 32MM-COM 12 UNIDADES | R\$ 6,60 |
| 141 | 12 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL) 15MM-COM 12 UNIDADES | R\$ 2,40 |
| 142 | 20 | CX | PRENDEDOR DE PAPEL (TIPOGRAMPOL) 51MM-COM 12 UNIDADES | R\$ 13,44 |
| 143 | 10.000 | UN | PINCEL PARA PINTURA COM PELO NATURALDE CERDAS BRANCAS, CABO LONGO DE MADEIRA FORMATO CHATO TAMANHO 8 | R\$ 3,53 |
| 144 | 5 | UN | KIT PINCEL PARA QUADRO BRANCO ,COM 4 CORES | |
| 145 | 5.000 | UN | BROCHA PARA PINTURA ESCOLAR N.º 0 | R\$ 3,36 |
| 146 | 3.000 | CX | GIZ DE CERA CURTO E GROSSONÃO TOXICO COM PESO LIQUIDO 215 G CAIXA COM 6 CORES CERTIFICADO INMETRO CORFORME NBR 15236 | R\$ 2,81 |
| 147 | 5.000 | UN | LIXA GROSSA CARBURETO SILICO GRAO 100 MED 225X275 MM | R\$ 1,05 |
| 148 | 5.000 | UN | LIXA D'AGUA N.º 150 CARBURETO 2)SILICO MED 225X275 MM | R\$ 1,35 |
| 149 | 15.000 | UN | PLASTICO GROSSO SEM FUROS:ENVELOPE PLASTICO PARA CATALAGO TAMANHO 24X33CM(LXA) SEM FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TRANSPARENTE | R\$ 0,25 |
| 150 | 3.000 | UN | BEXIGA N.º 9 PACOTE COM 50 UNIDADES | R\$ 12,50 |
| 151 | 3.000 | CX | COLA COLORIDA 25 GR COM 6 CORES SORTIDAS NÃO TOXICAS CONFORME NBR 15236 | R\$ 7,33 |
| 152 | 5.000 | CX | COLA COLORIDA NÃO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM 6 FRASCOS PLASTICOS COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 23 GR CADA CONTENDO NA EMBALAGEM RECOMENDAÇÕES DE USO E SELO DO INMETRO (CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATEADO E PEROLADO) NOME DO RESPONSÁVEL QUIMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM | R\$ 9,78 |
| 153 | 5.000 | UN | CANETA HIDROCOR COM 12 CORES PONTA MEDIA TAMPA ANTIASFIXIANTE COMP. ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES RESISTENTE E DURAVEL | R\$ 10,01 |
| 154 | 3.000 | CX | LAPIS DE COR 12 CORES LAPIS DE COR JUMBO ATOXICO, RESINA TERMOPLASTICA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS VEGETAIS MEDINDO 22 CM DE ALTURA, 12 CM DE LARGURADE 1,00 DE PROFUNDIDADE | R\$ 16,16 |
| 155 | 20.050 | UN | LAPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO CAIXA COM 12 CORES CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM (MEDIDA MINIMA), CERAS COM FORMATOS SEXTAVADOS, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA TABELAS DE CORES NA CAIXA CONFECCIONADO COM 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO | R\$ 12,43 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|-----|--------|----|--|-----------|
| 156 | 10.000 | CX | LAPIS DE COR LONGO COM 12 CORES CONFORME NORMA EM 71 O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E NÃO PERECIVEL CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA E TER CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO CONFORME NBR 15236 | R\$ 12,30 |
| 157 | 10.000 | UN | LAPIS CORPO EM MADEIRA NA COR FOSCO OU BRILHANTE NO TRIANGULAR(TIPO JUMBO), PARA USO EM PRE ESCOLA MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE MACIA MAIS GROSSA E RESISTENTE NA COR PRETA NUMERO 2 HB MEDINDO NO MINIMO ¾, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM | R\$ 1,25 |
| 158 | 10.000 | CX | LAPIS DE COR JUMBO COM CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM MAIOR DIAMETRO CAIXA COM NO MINIMO 12 CORES | R\$ 21,00 |
| 159 | 3.000 | UM | LAPIS JUMBO QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM MAIOR DIAMETRO. | R\$ 1,56 |
| 160 | 1.788 | UN | LAPIS PRETO HB SEXTAVADO NUMERO 2,CONFORME NORMA EM 71 O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA,SER ATOXICO E NÃO PERECIVEL CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO | R\$ 0,54 |
| 161 | 50.000 | UN | CARTOLINA OFFSET NA COR VERDE PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | R\$ 0,54 |
| 162 | 50.000 | UN | CARTOLINA OFFSET NA COR ROSA PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | R\$ 0,54 |
| 163 | 50.000 | UN | CARTOLINA OFFSET NA COR BRANCA PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | R\$ 0,54 |
| 164 | 50.000 | UN | CARTOLINA OFFSET NA COR AMARELA PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | R\$ 0,54 |
| 165 | 70.000 | UN | CARTOLINA OFFSET NA COR AZUL PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO OTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | R\$ 0,54 |
| 166 | 4.600 | RL | BARBANTE DE ALGODÃO CRU COM 8 FIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS E PESANDO NO MINIMO 250 GRAMAS | R\$ 6,16 |
| 167 | 500 | UN | ESTILETE ESTREITO . ESTILETE ,CABO EM POLIESTIRENO ,TRAVA ,FORMATO ANATOMICO LAMINA DE AÇO CARBONO .COM 9MM LARGURA MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO | R\$ 1,97 |
| 168 | 618 | UN | ESTILETE LARGO COM TRAVA GIRATORIA | R\$ 6,22 |
| 169 | 32.000 | UN | APONTADOR EM ACRILICO PARA LAPIS COM DEPOSITO CORES VARIADAS NO FORMATO RETANGULAR DE BOA QUALIDADE ,NAS DIMENSOES MINIMAS DE (1,5 X 6,0 X 2,5) CM (C X A X L) CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236 | R\$ 3,21 |
| 170 | 41.600 | UN | BORRACHA BRANCA N.º 40 PARA LAPIS, MACIA E SUAVE CAIXA COM 40 UNIDADES MEDINDO 2,3X3,3X0,8 MM CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236 | R\$ 0,67 |
| 171 | 10.000 | UN | CADERNO QUADRICULADO (01CM X 1CM) PEDAGOGICO;QUADRICULADO DE ¼ CAPA EM 4 CORES , PESANDO 90G/M2 ; COM 48 FOLHAS ;PESANDO 56G/M2 MEDIDA DO QUADRICULADO (0.1X0.1)CM CONFORME NBR 15236 | R\$ 1,56 |
| 172 | 600 | UN | CADERNO PEQUENO ESPERIAL ¼ COM CAPA FLEXIVEL CONTENDO 96 FOLHAS ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 140MM X 202MM | R\$ 2,15 |
| 173 | 600 | UN | CADERNO BROCHURA DE ¼ CAPA DURA -96FLS | R\$ 4,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|-----|--------|-----|--|-----------|
| 174 | 6.036 | UN | CADERNO BROCHURA-COSTURADO;CAPA DURA 10 MATERIAS COM ESPIRAL;DE ARAME GALVANIZADO ,ESPESSURA DE 0.9 A A1,1 MM;NO FORMATO UNIVERSITARIO ,COM CAPA EM 4 CORES ;COM 200 FOLHAS COM DIVISOES GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2.CONFORME NBR 15236 | R\$ 6,85 |
| 175 | 10.000 | UN | CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA,GRAMPEADO COM 02GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0.55MM DE FORMATO ¼ COM CAPA DE OFF SET , 90 M2 , EM 04 CORES , COM 40 FOLHAS , GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2 , CONFORME NBR 15236 | R\$ 1,60 |
| 176 | 24.000 | UN | CADERNO BROCHURA 48 FLS COSTURADO CAPA DURA ¼, CAPA NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO PESANDO 820G/M² COM 48 FOLHAS PESANDO 56G/M2 DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 – VERSÃO 2000 | R\$ 2,40 |
| 177 | 300 | UN | LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO FORMATO 220X320MM,C/50 FOLHAS ,CAPA DURA | R\$ 9,15 |
| 178 | 2.100 | UN. | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA ¼ ,CAPA DURA ,CONTENDO 100 FOLHAS ,NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 160MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA | R\$ 9,31 |
| 179 | 1.900 | UN | LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS ,CAPA DURA ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 215MM DE LARGURA X 315 DE ALTURA ,CONTENDO 50 FOLHAS | R\$ 12,18 |
| 180 | 1.700 | UN | LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 50FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS ,PAUTADAS E SEM MARGEM ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300COM MARGEM | R\$ 15,66 |
| 181 | 10.010 | UN | LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS ,PAUTADAS E SEM MARGEM ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 216X320 COM MARGEM | R\$ 17,92 |
| 182 | 400 | UN | LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 200 FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS ,PAUTADAS E SEM MARGEM ,NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300COM MARGEM | R\$ 17,50 |
| 183 | 6.275 | UN | CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIAS , 200 FOLHAS | R\$ 6,85 |
| 184 | 7.000 | UN | CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS S/ SEDA, CAPA FLEXIVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MMX 275MM | R\$ 5,48 |
| 185 | 30.056 | UN | CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA REMOVIVEL ESCRITA MEDIA NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES | R\$ 0,85 |
| 186 | 30.056 | UN | CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA REMOVIVEL ESCRITA MEDIA NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES | R\$ 0,85 |
| 187 | 30.056 | UN | CANETA ESFEROGRAFICA COM CARGA REMOVIVEL ESCRITA MEDIA NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES | R\$ 0,85 |
| 188 | 10.000 | UN | CANETA HIDROCOR PONTA POROSA,CORPO EM POLIPROPILENO OPACO ,PONTA GROSSA,EM CORES SORTIDAS CONFORME NBR 15236 | R\$ 15,65 |
| 189 | 20.000 | UN | CANETA HIDROGRAFICA COM, 12 CORES VARIADAS SENDO DE PONTA GROSSA E DE FELTRO | R\$ 13,20 |
| 190 | 10.200 | UN | CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES PONTA FINA CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA FINA, EM 12 CORES SORTIDAS CONFORME NBR 15236 | R\$ 10,01 |
| 191 | 2.000 | UM | COLA EM BASTÃO , ACONDICIONADA EM TUBO DE 40GR COMPOSIÇÃO A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO | R\$ 6,99 |
| 192 | 6.500 | UN | COLA BRANCA CONTENDO 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO PVAC AGUA E PRESERVANTE O PRODUTO DEVERA SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, LAVAVEL E ATOXICO CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236 | R\$ 2,33 |
| 193 | 20.160 | UN | E.V.A DIVERSAS CORES FOLHA DE E.V.A MODELO LISO PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA NÃO PERECIVEL COM TEXTURA 100% HOMOGENEA MEDINDO 600MM X 400 MM X 2 MM O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO | R\$ 1,85 |
| 194 | 16.000 | UN | ESTOJO DE NYLON COM ZIPER TAMANHO MEDIO COM DUAS REPARTIÇÕESE CORES NEUTRAS CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236 | R\$ 6,62 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|-----|--------|-----|---|----------|
| 195 | 10.000 | UN | ESTOJO DE NYLON COM ZIPER TAMANHO MEDIO COM TRES REPARTIÇÕES E CORES NEUTRAS NO FORMATO RETANGULAR DE BOA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236 | R\$ 8,60 |
| 196 | 3.012 | RL | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 45 FITA ADESIVA MEMINDO 45 MM X 45 M TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO | R\$ 3,75 |
| 197 | 10.500 | CX | GIZÃO DE CERA GROSSO EM CORES VARIADAS CONTENDO 12 UNIDADES CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236 | R\$ 3,44 |
| 198 | 10.000 | CX | MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES 80 GRS COMPOSIÇÃO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SOLIDO MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA , NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 15236 | R\$ 1,75 |
| 199 | 10.000 | CX | MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BASICA CERAS PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA, NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO, CONFORME NBR 15236 | R\$ 2,13 |
| 200 | 1.024 | UN | PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS (MEDIDA 0,06 MICRAS) , COM 4 FUROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLASTICO EM PVC 0,15, TAMANHO OFICIO | R\$ 7,68 |
| 201 | 8.000 | UN | PASTA CATALOGO PRETO C/ VISOR COM 30 PLASTICOS 0,06 MICRAS COM 4 FUROS | R\$ 9,26 |
| 202 | 10.450 | PCT | PASTA L TRANSPARENTE , TAMANHO 220X305 A4 OFICIO , PCT COM 10 UNIDADES | R\$ 5,34 |
| 203 | 160 | UN | PASTA PLASTICA COM ELASTICO , FINA TRANSPARENTE , TAMANHO OFICIO | R\$ 1,35 |
| 204 | 29.100 | UN | PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO | R\$ 1,72 |
| 205 | 28.000 | UN | PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELÃO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METALICO DE 80 MM MEDINDO 22,5 CM X 33 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO | R\$ 1,85 |
| 206 | 20.000 | CX | PINTURA A DEDO TINTA CAIXA CONTENDO 6 CORES BASICAS SORTIDAS MISCIVEIS ATOXICA COMPOSTA DE RESINA PVA, AGUA DESMINERIZADA CARGAS INERTES PIGMENTOS ORGANICOS TIPO BENZOATIAZOL ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM 30 ML CERTIFICADO DO INMETRO | R\$ 7,13 |
| 207 | 500 | UN | TESOURA MULTI USO PARA ESCRITORIO 8" LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 20.5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE | R\$ 6,35 |
| 208 | 20.000 | UN | TESOURA SEM PONTA DE 5" 12,5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE TIPO ESCOLAR COM LAMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CONFORME NBR 15236 | R\$ 2,00 |
| 209 | 20.000 | CX | TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES ATOXICO CONTENDO VOLUME MINIMO DE 15 ML CADA FRASCO COMPOSTA DE RESINA AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL NA COR (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO E VERDE) ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 15 ML CADA FRASCO INMETRO CONFORME NBR | R\$ 3,38 |
| 210 | 15.000 | MT | TNT MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA TECIDO TIPO ARMAÇÃO TEXTIL COMPOSTO 100% POLIURETANO PESANDO 50G/M ² APROXIMADAMENTE COM 1,40 M DE LARGURA CORES DIVERSAS | R\$ 2,16 |
| 211 | 10.000 | FL | PAPEL PARDO 66 X 96 EM EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS | R\$ 0,80 |
| 212 | 3.000 | UN | TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRILICO 180.º DE ACRILICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESSURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE | R\$ 1,46 |
| 213 | 30.000 | UN | PLASTICO GROSSO : ENVELOPE PLASTICO PARA CATALOGO TAMANHO 24X33CM(LXA) SEM FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TRANSPARENTE | R\$ 0,22 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|-----|--------|-----|---|-----------|
| 214 | 15.000 | UN | PLASTICO GROSSO COM FURO :ENVELOPE PLASTICO PARA CATALAGO TAMANHO 24X33CM(LXA) COM 4 FUROS COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TRANSPARENTE | R\$ 0,23 |
| 215 | 4 | UN | QUADRO INFORMATIVO OU AVISO DE CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA , 1,20 X 0,90. | R\$ 59,90 |
| 216 | 4 | UN | ORGANIZADOR DE ESCRITORIO MODULAR PARA PAREDE COM 2 CAIXAS | R\$ 57,90 |
| 217 | 14 | UN | INDICE TELEFONICO EXECUTIVO , CAPA DURA 21,5 X 15 CM | R\$ 12,90 |
| 218 | 456 | UN | PEN DRIVE 8GB USB2.0. | R\$ 30,97 |
| 219 | 1.280 | UN | RECADO AUTO ADESIVO 38 X 50 MM BLOCO POP UP COM 100 FLS. AMARELO | R\$ 3,10 |
| 220 | 1.280 | UN | RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET 76MM X 76MM BLOCO POP UP COM 100FLS.AMARELO | R\$ 2,68 |
| 221 | 24 | RL | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 65 | |
| 222 | 36 | RL | FITA DUPLA FACE ADESIVA 19MM X 30M | R\$ 4,80 |
| 223 | 3.000 | UN | ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR BRANCA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 185MM X 248MM | R\$ 0,18 |
| 224 | 200 | UN | ENVELOPE ,CARTA PAPEL COLORIDO 11,5X16 MM NA COR AZUL | R\$ 0,22 |
| 225 | 200 | UN | ENVELOPE ,CARTA PAPEL COLORIDO 11,5X16 MM NA COR BEGE OU AREIA | R\$ 0,22 |
| 226 | 200 | UN | ENVELOPE CARTA PAPEL COLORIDO 11,5X16MM | R\$ 0,22 |
| 227 | 500 | UN | ENVELOPE OFICIO SEM TIMBRE 114 X 229,BRANCO ,75GR | R\$ 0,05 |
| 228 | 31.000 | UN | ENVELOPE BRANCO -OFICIO-SEM IDENTIFICAÇÃO ,114 X 229 BRANCO 75GR | R\$ 0,20 |
| 229 | 30.000 | UN | ENVELOPE PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT , COM GRAMATURA DE 80G/M2 NA COR PARDA ,COM AS SEGUINTE DIMENSOES: 260MM X 360MM. | R\$ 0,11 |
| 230 | 46.500 | UN | ENVELOPE PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT NATURAL , NA COR PARDA ,COM AS SEGUINTE DIMENSOES ;260MM X 360 MM | R\$ 0,17 |
| 231 | 1.500 | UN | ENVELOPE BRANCO DE MESA -260MM X 360MM-SEM IDENTIFICAÇÃO MODELO SACO ,COR BRANCA,90GR | R\$ 0,27 |
| 232 | 344 | UN. | ORGANIZADOR DE MESA ,PORTA CANETA ,CLIPS E BORRACHA ,ETC COR PRETO | R\$ 10,55 |
| 233 | 4 | UN | ORGANIZADOR EM ACRILICO TRIPLO PARA CORRESPONDENCIA FUME | R\$ 54,90 |
| 234 | 8.760 | Un | CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5M PARA CORREÇÃO DE TEXTOS ;FORMATO ROLLER;COM DESIGN ERGONOMICO ; MEDINDO 4,2MM X 12M ,COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO , A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | R\$ 5,36 |
| 235 | 2.048 | UN | COLA BASTÃO , ACONDICIONADA EM TUBO DE 40GR COMPOSIÇÃO :A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO | R\$ 2,42 |
| 236 | 30 | UN | COLA BASTÃO 10GR | R\$ 0,55 |
| 237 | 310 | CX | GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO ,EM CHAPAS DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAMPO TRILHO METALIZADO) | R\$ 4,50 |
| 238 | 6 | PCT | BLOCO FLIP SHART , 75GR, 64X88,COM 50 FOLHAS | R\$ 26,20 |

• CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:

- Após a etapa de lances, a empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras do item, conforme os itens do Anexo I deste Edital e de acordo com a Cláusula VI deste Edital;
- As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I deste Edital, contendo as características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

referências, e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento dos produtos ofertados;

- Prazo real de garantia do proponente para o produto ofertado, obedecerá às disposições contidas na Lei 8078/1990 e das definições no Anexo I;
- A garantia ofertada ao produto deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame;
- O produto deverá estar em conformidade com a Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#); e
- Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

WALTER DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

VALTER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

GERALDO MIGUEL DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FELIPE THIBES GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º048/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 048/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIAR-SE DA LEI COMPLEMENTAR 123.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PROCESSO N.º 48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º/2012, realizado pelo Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CRENCIAMENTO

Ref.: PROCESSO N.º 48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºn e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º.....n....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º /2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga¹**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

¹ **Artigo 430** - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração do Município.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que está de pleno acordo com as condições e exigências do Edital** referente ao Pregão Presencial n.º: e Processo n.º: e aceitam a cumprirem fielmente.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização das entregas, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial n.º: XXX/XXXX e Processo n.º: XXX/XXXX, para a prestação do serviço no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

Ref.: PROCESSO N.º 48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (minuta)

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2014**, publicado no DOU do dia XX/XX/XXXX, a respectiva homologação, conforme fls. ____ do **Processo n.º ____/2014**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOME DA EMPRESA VENCEDORA**, CNPJ **NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 215 de 27 de janeiro de 2006 e do Decreto Municipal n.º. 701 de 03 de novembro de 2010 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os seguintes produtos:

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA/PROCEDÊNCIA | VALOR MÁXIMO DO ITEM |
|------|-------|-----|-----------|-------------------|----------------------|
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1 Edital de Pregão Presencial N.º 49/2014.

2.1.2 Termo de Referência.

2.1.3 Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados, a especificação do material e ou serviço, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.



3.2 Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, **nos termos do art. 62, §4º da Lei 8.666/93, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.**

4.1.1- A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades das Secretarias, após a devida formalização do ajuste conforme o item 4.1 e autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

- O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

4.1.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 - A quantidade dos produtos a serem entregues serão definidos pelas Secretarias, quando da sua programação, junto à Detentora do Sistema de Registro de Preços, sendo o local de entrega definido pelas Secretarias e recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

4.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigará-se a trocá-los em **05 (cinco) dias corridos**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

4.4 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

4.5 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

4.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo **no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.



4.8 - Os materiais que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que os **05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Detentora da Ata de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

4.9 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar nas Secretarias, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria**, na data limite para a entrega dos materiais.

4.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

4.12- Os produtos e os serviços deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#)

CLAUSULA QUINTA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

5.2 – O fornecimento do material será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pelas Secretarias, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.

5.4 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, em cada “Ordem de Fornecimento”.

5.5 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

5.5.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões das Secretarias para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

5.6 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



5.7 - O material será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído em **05 (cinco) dias corridos** contadas da notificação, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

5.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 ao 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

5.9 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

5.10 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

5.11 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

5.11.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

5.11.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

5.11.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

6.1.1 – Provisoriamente **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

6.1.2 – Definitivamente **no prazo de 20 (vinte) dias úteis**, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

6.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 5.7 da Cláusula V deste Edital.

6.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.1 – Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

7.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

7.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

7.1.4 – manter as condições de habilitação.

7.1.5 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

7.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

7.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

8.1.1 - advertência;

8.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 8.1.3 desta Cláusula.

8.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

8.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 8.3, subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



8.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 8.1, subitem 8.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

8.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 8.1.2.

8.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 8.3 deste Edital;

8.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

8.4 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

8.4.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Administração e Finanças, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente

CLAUSULA NONA- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

9.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula oitava, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 10.4 da Cláusula décima, ambas deste Termo de Contrato.

9.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

9.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

9.3.2 - O serviço deverá ser prestado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

9.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e edilícias.

9.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2014, mesmo para períodos que possam não haver prestação do serviço.



CLAUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 10.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2014 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2015, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

10.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionado a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica

10.2 - O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

10.3 – A detentora da Ata indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente:....

b)Agência:....

c) Banco.....

10.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

10.5 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **DETENTORA DA ATA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), o FGTS e a Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho atualizadas;

10.5.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

10.5.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **DETENTORA DA ATA** nas sanções cabíveis.

10.6 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

10.7 - Para fins de pagamento a contratada deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços, Secretaria de Educação, Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde, definir através de um servidor, no seu aspecto operacional e legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º. 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

13.1 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Itapetininga, _____ de _____ de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ÓRGÃO GERENCIADOR

WALTER DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GERALDO MIGUEL DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALTER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS

FELIPE THIBES GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

NOME DA EMPRESA:

Ata nº: _____/2014

OBJETO:

Advogado(s): Procuradores Municipais

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapetininga, _____ de _____ de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADA:

Ata nº: ____/2014

OBJETO:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

| |
|---|
| Nome: Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa |
| Cargo: Prefeito Municipal |
| RG nº: 3.360.392-3-SSP/SP |
| Endereço: Rua José Soares Hungria Filho, nº266, Residencial Ouro Ville |
| Telefone: (015) 3376-9600 |
| e-mail: luisdifiori@difiori.com.br |

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

| |
|---|
| Nome: Geraldo Miguel de Macedo |
| Cargo: Secretário Municipal de Educação |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor: Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá - Itapetininga/SP |
| Telefone e Fax: (0xx15) 33769600 |
| e-mail: educacao@itapetininga.sp.gov.br |

Itapetininga, ____ de ____ de 2014

GERALDO MIGUEL DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADA:

Ata nº: ____/2014

OBJETO:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

| |
|---|
| Nome: Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa |
| Cargo: Prefeito Municipal |
| RG nº: 3.360.392-3-SSP/SP |
| Endereço: Rua José Soares Hungria Filho, nº266, Residencial Ouro Ville |
| Telefone: (015) 3376-9600 |
| e-mail: luisdifiori@difiori.com.br |

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

| |
|---|
| Nome: Walter dos Santos Junior |
| Cargo: Secretário Municipal de Administração |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor: Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá - Itapetininga/SP |
| Telefone e Fax: (0xx15) 33769600 |

Itapetininga, ____ de ____ de 2014

WALTER DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADA:

Ata nº: ____/2014

OBJETO:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

| |
|---|
| Nome: Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa |
| Cargo: Prefeito Municipal |
| RG nº: 3.360.392-3-SSP/SP |
| Endereço: Rua José Soares Hungria Filho, nº266, Residencial Ouro Ville |
| Telefone: (015) 3376-9600 |
| e-mail: luisdifiori@difiori.com.br |

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

| |
|---|
| Nome: Valter de Oliveira |
| Cargo: Secretário de Obras e Serviços |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor: Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá - Itapetininga/SP |
| Telefone e Fax: (0xx15) 33769600 |

Itapetininga, ____ de ____ de 2014

VALTER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADA:

Ata nº: ____/2014

OBJETO:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

| |
|---|
| Nome: Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa |
| Cargo: Prefeito Municipal |
| RG nº: 3.360.392-3-SSP/SP |
| Endereço: Rua José Soares Hungria Filho, nº266, Residencial Ouro Ville |
| Telefone: (015) 3376-9600 |
| e-mail: luisdifiori@difiori.com.br |

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

| |
|---|
| Nome: Felipe Thibes Galvão |
| Cargo: Secretário Municipal de Saúde |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor: Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá - Itapetininga/SP |
| Telefone e Fax: (0xx15) 33769600 |
| e-mail: educacao@itapetininga.sp.gov.br |

Itapetininga, ____ de ____ de 2014

FELIPE THIBES GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE